

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

RESOLUÇÃO CVM 204

Atualização das regras aplicáveis às
assembleias gerais de acionistas



RESOLUÇÃO CVM 204

A seguir são apresentados os principais destaques da **Resolução CVM 204**, cujas regras são aplicáveis às assembleias de acionistas de companhias: • registradas na CVM como emissores de valores mobiliários categoria A; • com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado de bolsa; e • com ações (ou certificado de depósito de ações) em circulação.



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (BVD)

ATÉ 2024

- BVD era obrigatório para AGO, AGOE ou AGE de eleição de membros do conselho fiscal e de administração (vacância da maioria dos cargos, de conselho eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado).
- BVD era facultativo para as demais AGEs.

ATUALMENTE (A PARTIR DE 2025)

- BVD passa a ser obrigatório em todas as assembleias. Entretanto, a companhia pode indicar, no edital de convocação, a **intenção de não fazer uso de BVD**, caso a companhia se enquadre nas hipóteses de dispensa abaixo.
- Hipóteses **cumulativas** de dispensa de BVD: (i) AGO mais recente da companhia tempestivamente realizada; (ii) nas assembleias gerais mais recentes (incluindo AGO), ter: (a) disponibilizado tempestivamente o BVD; e (b) recebido por meio do BVD votos correspondentes a ações representativas de menos de 0,5% do capital social; (iii) até o momento da convocação da assembleia, não tenha sido recebido pedido de inclusão no BVD de candidatos ou propostas; (iv) convocação da assembleia com, ao menos, 30 dias de antecedência, indicando expressamente a intenção de não disponibilizar BVD, e sem oposição por parte dos acionistas; e (v) não tenha ocorrido IPO ou *Follow-on* de ações.
- Até 25 dias antes da assembleia, acionistas titulares de $\geq 0,5\%$ do capital social poderão apresentar **oposição à intenção da companhia de não usar o BVD**, por meio de manifestação escrita ao DRI. Ocorrendo a referida oposição, a companhia deverá apresentar o BVD em até 17 dias antes da realização da assembleia.

- Disponibilização do BVD com até 1 mês de antecedência para qualquer assembleia em que o BVD deveria ser ou fosse, facultativamente, utilizado.

- Disponibilização: (i) até 1 mês antes da AGO, AGOE ou AGE de eleição de membros do conselho fiscal ou de administração (vacância da maioria dos cargos, de conselho eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado); (ii) até 21 dias antes de todas as outras assembleias; e (iii) até 17 dias antes da assembleia, em caso de oposição à não utilização de BVD.

- Até 7 dias antes da assembleia, os acionistas poderiam enviar seus BVDs para a companhia, custodiante ou escriturador.

- Os acionistas podem enviar seus BVDs para a companhia, custodiante, escriturador ou depositário central em até 4 dias antes da assembleia.

- Não eram especificadas as condições que a companhia disponibiliza para receber o BVD diretamente.

- A companhia pode estabelecer, como **único** meio de envio do BVD diretamente à companhia: (i) **e-mail**, excluindo a possibilidade de envio por correio postal; ou (ii) **sistema eletrônico**, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, o qual poderá permitir a assinatura do BVD e demais documentos de representação diretamente no próprio sistema.

- Havia uma dúvida prática no caso de solicitação, formulada por meio de BVD, para: (i) a **instalação do conselho fiscal**, que poderia tornar **obrigatória** a eleição dos seus membros; e (ii) a adoção de **voto múltiplo** no caso de eleição dos membros do conselho de administração, que também poderia tornar **obrigatória** a divulgação de aviso aos acionistas sobre o tema e a adoção de outras providências.

- O tema foi esclarecido e as solicitações, formuladas por meio de BVD, para **instalação do conselho fiscal** ficarão **sem efeitos** caso, por ocasião da assembleia, não haja candidatos a esse órgão. A solicitação de adoção de **voto múltiplo** formulada por meio do BVD também ficará **sem efeito** caso, por ocasião da assembleia, não haja candidatos a esse órgão, além daqueles indicados pela administração ou pelo acionista controlador.

- Percentuais para inclusão de propostas no BVD variavam em 4 faixas de 1% a 5%, de acordo com o valor do capital social da companhia, desde \leq R\$500 milhões a $>$ R\$10 bilhões.

- Percentuais para inclusão de propostas no BVD variam em 5 faixas de 1% a 5%, de acordo com o valor do capital social da companhia, desde \leq R\$100 milhões a $>$ R\$10 bilhões.





ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

ATÉ 2024

- Anúncio de convocação deve especificar: (i) o local de realização da assembleia ou se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital; (ii) caso seja admitida a participação à distância por meio de sistema eletrônico, as regras e procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar à distância; e (iii) o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo, nas assembleias para eleição de membros do conselho de administração.

- A companhia não precisava incluir justificativa sobre a opção pela realização de assembleia de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital.

- Havia dúvida prática sobre a necessidade de participação presencial dos membros da mesa, administradores e terceiros obrigatórios.

- A companhia poderia exigir do acionista o envio de documentos que comprovem a sua qualidade de acionista.

ATUALMENTE (A PARTIR DE 2025)

- O anúncio de convocação deve especificar, **adicionalmente** ao que já era obrigatório: (i) se houver, os **locais físicos acessórios** conforme item abaixo; (ii) nas hipóteses em que admitido, **indicar expressamente a intenção de não disponibilizar BVD**; e (iii) o **percentual mínimo de participação no capital votante e não votante necessários para requerer a instalação do conselho fiscal**, quando o conselho fiscal não estiver em funcionamento ou caso o período de seu funcionamento termine na data da assembleia.
- A companhia tem a possibilidade de disponibilização de um ou mais **locais físicos acessórios**, inclusive em município diverso daquele da sede da companhia, a que os acionistas possam comparecer presencialmente para participar da assembleia.

- A companhia deve incluir **as razões pela opção de realizar assembleia de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital**.

- Passou a esclarecer que o presidente da mesa, o secretário e ao menos um administrador da companhia deverão estar presentes no local da assembleia, **exceto se a assembleia for realizada de modo exclusivamente digital**.

- É permitida a participação a distância de terceiros autorizados a participar e pessoas cuja presença seja obrigatória nas assembleias, independentemente do modo de realização.

- A companhia **não pode** condicionar o exercício de direitos pelo acionista em assembleia à apresentação de documentos para comprovação de titularidade de ações que a companhia possa verificar com base nos registros de titularidade por ela detidos.





MAPAS DE VOTAÇÃO A DISTÂNCIA

ATÉ 2024

CUSTODIANTE

Até 6 dias antes da assembleia, envia ao depositário central mapa de votação com as instruções de voto que recebeu.

DEPOSITÁRIO CENTRAL

Até 5 dias antes da assembleia: (i) compila as instruções de voto que recebeu do custodiante; e (ii) encaminha ao: (a) escriturador o mapa analítico e extrato de posição acionária; e (b) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas.

ESCRITURADOR

Até 48 horas antes da assembleia, compila as instruções de voto que recebeu diretamente e as recebidas pelo depositário central, encaminha à companhia o mapa analítico e o mapa sintético, e informa ao acionista que não tenha ações depositadas no depositário central a rejeição de sua instrução de voto, quando for o caso.

COMPANHIA

Tão logo receba, divulga o mapa sintético recebido do escriturador.

Na véspera da assembleia, divulga o mapa sintético consolidando os votos proferidos a distância.

Após a realização da assembleia (na mesma data), divulga o mapa final de votação sintético, consolidando os votos a distância e presencialmente (ou, se possível, o mapa final de votação detalhado, que tem até 7 dias para ser divulgado).

ATUALMENTE (A PARTIR DE 2025)

CUSTODIANTE

Até 3 dias antes da assembleia, envia ao depositário central mapa de votação com as instruções de voto que recebeu.

DEPOSITÁRIO CENTRAL

Até 48 horas antes da assembleia, deve compilar as instruções de voto que recebeu diretamente do custodiante e enviar: (i) à companhia o mapa analítico, o mapa sintético e o extrato de posição acionária; e (ii) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas.

ESCRITURADOR

Até 48 horas antes da assembleia, deve enviar à companhia o mapa analítico, o mapa sintético e o extrato de posição acionária e informar ao acionista que não tenha ações depositadas no depositário central a rejeição de sua instrução de voto, quando for o caso.

COMPANHIA

Até 24 horas antes da assembleia, deve compilar as instruções de voto que recebeu diretamente e produzir seu mapa analítico e mapa sintético, além de divulgar os mapas sintéticos individualizados do depositário central, do escriturador e da própria companhia (ou, se possível, o mapa sintético consolidado).

Até o início da assembleia, a companhia deve consolidar, fazendo as conciliações necessárias e rejeitando as instruções de voto conflitantes: (i) os mapas analíticos do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à companhia, tendo como resultado o mapa analítico consolidado das instruções de voto a distância; e (ii) os mapas sintéticos do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à companhia, tendo como resultado o mapa sintético consolidado das instruções de voto a distância que identifique quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada matéria deliberada e quantos votos recebeu cada candidato ou chapa. O presidente da mesa, no início da assembleia, deve comunicar que o mapa de votação sintético consolidado encontra-se disponível para consulta e proceder sua leitura, se requerido por qualquer acionista.

Até o dia útil seguinte, deve divulgar o mapa final de votação resumido, consolidando os votos a distância e presencialmente (ou o mapa final de votação detalhado, com a quantidade de votos desconsiderados, se houver, que tem até 7 dias úteis para ser divulgado).



TIMELINE DOS MAPAS DE VOTAÇÃO A DISTÂNCIA PRAZOS | A PARTIR DE 2025



CONTATOS



CARLOS MOTTA
+55 11 2504 4204
CMOTTA@MAYERBROWN.COM



**RODOLFO CONSTANTINO
DE TELLA**
+55 11 2504 4651
RTELLA@MAYERBROWN.COM



**DANIELLA RAIGORODSKY
MONTEIRO**
+55 11 2504 4622
DMONTEIRO@MAYERBROWN.COM



STEPHANIE CARMO
+55 11 2504 4722
SCARMO@MAYERBROWN.COM



RAISSA CAMELO LOPEZ
+55 11 2504 4681
RCLOPEZ@MAYERBROWN.COM



BRASÍLIA

SCS QUADRA 9, BLOCO A, TORRE B,
ED. PARQUE CIDADE CORPORATE,
SALAS 503/504
BRASÍLIA - DF
70308-200
T + 55 61 3221 4310
F + 55 61 3221 4311

RIO DE JANEIRO

AV. OSCAR NIEMEYER, 2.000
AQWA CORPORATE, 15º ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ
20220-297
T +55 21 2127 4210
F + 55 21 2127 4211

SÃO PAULO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHKE, 1.455
6º ANDAR
SÃO PAULO - SP
04543-011
T +55 11 2504 4210
F +55 11 2504 4211

VITÓRIA

AV. NOSSA SENHORA DOS
NAVEGANTES, 451
17º ANDAR, CONJ 1703
VITÓRIA - ES
29050-335
T +55 27 2123 0777
F + 55 27 2123 0780

TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN

O Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown firmou sua identidade full-service ao longo dos anos oferecendo expertise e atendimento nas principais áreas do direito empresarial. O escritório une o amplo conhecimento do mercado local à uma plataforma global para assessorar seus clientes em questões multijurisdicionais, desde transações cotidianas até operações sofisticadas. A combinação entre conhecimento jurídico e de negócios permite que o escritório seja reconhecido pelos clientes como um parceiro estratégico com instinto comercial, que antecipa desafios e entrega soluções jurídicas inovadoras. Para nortear o trabalho de suas equipes e o desenvolvimento contínuo, o escritório possui um olhar atento para a sociedade e o meio ambiente.

© 2025 Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown. Todos os direitos reservados.

tauilchequer.com.br | mayerbrown.com

TAUIL | CHEQUER

MAYER | BROWN

mayerbrown.com | tauilchequer.com.br

Américas | Ásia | EMEA